Câmara Mun de Pato Branco
Fls 09
Visto

PROJETO DE LEI Nº 215/2009

Regime de urgência

MENSAGEM: 168/2009

RECEBIDA EM: 11 de setembro de 2009

Nº DO PROJETO: 215/2009

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar,** no valor de R$ 53.683,89 (cinqüenta e três mil, seiscentos e oitenta e três reais e oitenta e nove centavos). (Ampliação dos Centros de Educação Infantil Madre Paulina e Três Marias)

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 14 de setembro de 2009

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 16 de setembro de 2009

RELATOR: William Cezar Pollonio Machado – PMDB

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 23 de setembro de 2009
Aprovado com 9 (nove) votos.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Laurindo Cesa – PSDB, Luiz Augusto Silva – DEM, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, William Cezar Pollonio Machado – PMDB, Valmir Tasca – DEM e Vilmar Maccari – PDT.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 28 de setembro de 2009
Aprovado com 8 (oito) votos e 1 (uma) ausência.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Laurindo Cesa – PSDB, Luiz Augusto Silva – DEM, Nelson Bertani – PDT, William Cezar Pollonio Machado – PMDB, Valmir Tasca – DEM e Vilmar Maccari – PDT.
Ausente, o vereador Guilherme Sebastião Silverio – PMDB.
O vereador Osmar Braun Sobrinho – PR assumiu a presidência.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 29 de setembro de 2009

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 536/2009

Lei nº 3245, de 30 de setembro de 2009.

Decreto nº 5517, de 30 de setembro de 2009

PUBLICADOS: Jornal Diário do Sudoeste - Edição nº 4698, do dia 1º de outubro de 2009.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 08
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

O JORNAL DA NOSSA GENTE

QUINTA-FEIRA, 1º DE OUTUBRO DE 2009 | ANO XXIV | NÚMERO 4698 | EDIÇÃO REGIONAL |

LEI Nº 3.245 DE 30 DE SETEMBRO DE 2009

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar, no valor de R$ 53.683,89 (cinqüenta e três mil, seiscentos e oitenta e três reais e oitenta e nove centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal abrir no corrente exercício, um Crédito Suplementar, no valor de R$ 53.683,89 (cinqüenta a três mil, seiscentos e oitenta e três reais e oitenta e nove centavos), para reforço da dotação consignada no orçamento vigente, a saber:

07.00 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, CUL. ESPORTE E LAZER Fonte
07.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
12.361.0022.1.010 - Construir, Reformar, Ampliar e Gerenciar Unidades Escolares e Centro Infantis
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES..... 1107 R$ 53.683,89

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

07.00 - SECRET.MUN. EDUCAÇÃO, CUL. ESPORTE E LAZER Fonte
07.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
12.361.0022.1.035 - Reformar e adequar veículos para o transporte escolar
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 1107 R$ 53.683,89

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 30 de setembro de 2009.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.517, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009

Abre Crédito Suplementar, no valor de R$ R$ 53.683,89 (cinqüenta e três mil, seiscentos e oitenta e três reais e oitenta e nove centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 3.245, de 30 de setembro de 2009.

D E C R E T A:

Art. 1º Abre no corrente exercício, um Crédito Suplementar, no valor de R$ 53.683,89 (cinqüenta e três mil, seiscentos e oitenta e três reais e oitenta e nove centavos), para reforço da dotação consignada no orçamento vigente, a saber:

07.00 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, CUL. ESPORTE E LAZER Fonte
07.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
12.361.0022.1.010 - Construir, Reformar, Ampliar e Gerenciar Unidades Escolares e Centro Infantis
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 1107 R$ 53.683,89

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

07.00 - SECRET.MUN. EDUCAÇÃO, CUL. ESPORTE E LAZER Fonte
07.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
12.361.0022.1.035 - Reformar e adequar veículos para o transporte escolar
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1107 R$ 53.683,89

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 30 de setembro de 2009.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 07
Visto

PROJETO DE LEI Nº 215/2009

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar**, no valor de R$ 53.683,89 (cinqüenta e três mil, seiscentos e oitenta e três reais e oitenta e nove centavos).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal abrir no corrente exercício, um **Crédito Suplementar**, no valor de R$ 53.683,89 (cinqüenta e três mil, seiscentos e oitenta e três reais e oitenta e nove centavos), para reforço da dotação consignada no orçamento vigente, a saber:

07.00 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, CUL. ESPORTE E LAZER	Fonte		
07.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
12.361.0022.1.010 - Construir, Reformar, Ampliar e Gerenciar Unidades Escolares e Centro Infantis			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	1107	R$	53.683,89

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

07.00 - SECRET.MUN. EDUCAÇÃO, CUL. ESPORTE E LAZER	Fonte		
07.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
12.361.0022.1.035 - Reformar e adequar veículos para o transporte escolar			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	1107	R$	53.683,89

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rua Ararigbóia, 491 - Fone: (46) 3224-2243 - 85505-030 - Pato Branco - Paraná
site: www.camarapatobranco.com.br – e-mail: legislativo@wln.com.br

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 06
Visto

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 215/2009

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral - 21-Set-2009-13:38-004894-1/1

O Executivo Municipal, através da Mensagem nº 168/2009, busca a aprovação do presente Projeto de Lei nº 215/2009, visando obter autorização legislativa para abrir Crédito Suplementar no orçamento do município de Pato Branco no valor de R$ 53.683,89 (cinquenta e três mil, siscentos e oitenta e três rais e oitenta e nove centavos). Com isto será acrescido valores no orçamento do município, para o exercício financeiro de 2009, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Departamento Administrativo, conta 12.361.0022.1.010 – Construir, reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares e centro infantis, 4.4.90.51.00 – obras e instalações, fonte 1107. O manejo dos recursos proposto terá como fonte a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Departamento Administrativo, conta 12.361.0022.1.035 – reformar e adequar veículos para o transporte escolar, 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente no valor de R$ 53.683,89 (cinquenta e três mil, seiscentos e oitenta e três reais e oitenta e nove centavos).

A Assessoria Contábil desta casa manifestou-se de forma favorável ao projeto, citando a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, 42 e 43 e o Art. 167 da Constituição Federal.

Após a análise emitimos **PARECER FAVORÁVEL,** à tramitação e aprovação da matéria.

É o nosso parecer, SMJ.
Pato Branco, 21 de setembro de 2009.

Osmar Braun Sobrinho – PR
Presidente

William Cezar Pollonio Machado – PMDB
Membro/Relator

Valmir Tasca – DEM
Membro

Câmara Mun de Pato Branco Fls 05 Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI nº. 215/2009

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº. 215/2009** obter autorização legislativa para abrir Crédito Suplementar no orçamento do Município de Pato Branco no valor total de R$ 53.683,89 (cinqüenta e três mil seiscentos e oitenta e três reais e oitenta e nove centavos).

O Projeto em análise acresce valores no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2009, dentro da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Departamento Administrativo, Construir , ampliar e gerenciar Unidades Escolares e Centros Infantis, , fonte 1107, Obras e Instalações, destinados a ampliação dos Centros de Educação Infantil Madre Paulina e Três Marias.

A dotação orçamentária aberta conforme especificações do Plano de Contas da Despesa, Orçamento de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná será:

4.4.90.51.00	**OBRAS E INSTALAÇÕES**	Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.

O recurso para a cobertura do credito aberto se dará pela anulação parcial de dotações orçamentárias, especificadas no artigo 2º do projeto, uma vez que tal crédito se relaciona com o orçamento anual e as condições básicas para abrir crédito suplementar são:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Estando em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 em seus art. 41,42 e 43, assim como Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

"Art.167 – São vedados:

.....

*V – a abertura de **crédito suplementar** ou especial sem prévia autorização legislativa e sem*

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 04
Visto

indicação dos recursos correspondentes;"

Anexo cópia do Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, anexo do orçamento para 2009, as dotações orçamentárias utilizadas no art. 2º para cobrir a abertura do crédito, bem como o saldo da conta que esta sendo suplementada.

A matéria esta em conformidade com a legislação específica no que for pertinente e com o que preceitua a Lei estando apta a seguir seu tramite normal.

É o parecer S.M.J.

Pato Branco, 15 de setembro de 2009.

Márcia Regina Zanoelo
Assessora Contábil
CO-CRC-PR Nº. 027.823/0-3

DOTAÇÃO SUPLEMENTADA

Estado do Paraná **Relação da Despesa** **Agosto de 2009** **Folha: 27**
Prefeitura Municipal de Pato Branco

Órgão.....: 07 SECRET.MUN. EDUCACAO,CUL.ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.02 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Dotação		Saldo Orçamentário	Saldo Reservado	Saldo Bloqueado	Saldo Disponível
12	Educação				
12361	Ensino Fundamental				
123610022	Manutenção do Ensino				
1236100221.010000	Construir, Reformar, Ampliar e Gerenciar Unidades Escolares e Centros de Educação				
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	01107 Salario Educacao - Exercicio Corrente			
254		3.258,90	0,00	0,00	**3.258,90**

DOTAÇÃO REDUZIDA

Estado do Parana **Relacao da Despesa** **Agosto de 2009** **Folha: 27**
Prefeitura Municipal de Pato Branco

Orgao.....: 07 SECRET.MUN.EDUCACAO,CUL.ESPORTE E LAZER
Unidade Orcamentaria: 07.02 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Dotacao		Saldo Orcamentario	Saldo Reservado	Saldo Bloqueado	Saldo Disponivel
12	Educacao				
12361	Ensino Fundamental				
123610022	Manutencao do Ensino				
1236100221.010000	Construir, Reformar, Ampliar e Gerenciar Unidades Escolares e Centros de Educaca				
1236100221.035000	Reformar e adquar veiculos para o transporte escolar				
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01107 Salario Educacao - Exercicio Corrente			
430		56.000,00	0,00	0,00	**56.000,00**

Câmara Mun de Pato Branco Fls 03 Visto

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 02
Visto

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -11-Set-2009-16:20-004807-1/2

MENSAGEM Nº 168/2009

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos aos nobres Legisladores, Projetos de Lei que solicitam autorização que propõe à abertura de **Crédito Adicional Especial** e **Crédito Suplementar**, destinados a ampliação dos Centros de Educação Infantil Madre Paulina e Três Marias, conforme segue:

- **Crédito Adicional Especial**, no valor de R$ 304.270,92 (trezentos e quatro mil, duzentos e setenta reais e noventa e dois centavos);

- **Crédito Suplementar**, no valor de R$ 53.683,89 (cinqüenta e três mil, seiscentos e oitenta e três mil e oitenta e nove centavos).

Contando com a aprovação dos presentes Projetos, solicitamos que os mesmos sejam votados em **regime de urgência.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 10 de setembro de 2009.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JÚRIDICA

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 01
Visto

PROJETO DE LEI Nº 215/2009

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar**, no valor de R$ 53.683,89 (cinqüenta e três mil, seiscentos e oitenta e três mil e oitenta e nove centavos).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal abrir no corrente exercício, um **Crédito Suplementar**, no valor de R$ 53.683,89 (cinqüenta e três mil, seiscentos e oitenta e três mil e oitenta e nove centavos), para reforço da dotação consignada no orçamento vigente, a saber,

07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER	Fonte		
07.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
12.361.0022.1.010 - Construir, Reformar, Ampliar e Gerenciar Unidades Escolares e Centro Infantis			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	1107	R$	53.683,89

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÂO,CUL.ESPORTE E LAZER	Fonte		
07.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
12.361.0022.1.035 - Reformar e adequar veículos para o transporte escolar			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	1107	R$	53.683,89

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA